



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 043/2001

Data: 06 de dezembro de 2001.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Especial no orçamento no valor de R\$ 150.000,00.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender um novo projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.01 – Divisão de Transporte e Urbanismo

08.01.16 – Transportes

08.01.16.88 – Transporte Rodoviário

08.01.16.88.534 – Estradas Vicinais

08.01.16.88.534.1.033 – Manutenção de Estradas Vicinais

08.01.16.88.534.1.033/4110-00/145 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos de convênios firmados com órgãos do Governo Federal.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 06 de dezembro de 2001.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal